

Resolução 11/2022.

Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de Sorocaba em 02/08/2022

A Comissão de Corridas, em reunião na data de 02/08/2022, resolve por punir com 30 dias de suspensão (*de 05/08/2022 à 04/09/2022*) o treinador **M M Tavares**, tendo em vista conduta desrespeitosa e acintosa do mesmo para com membros da administração do Jockey Club de Sorocaba, por ocasião do enfrene realizado na data de 29/07/2022. Sendo assim, o mesmo infringiu diretamente o Art. 40 do Código Nacional de Corridas vigente (2012), ficando sujeito a pena estipulada em seu parágrafo único. A suspensão ora aplicada, por tratar-se de caráter disciplinar, estende-se a não poder frequentar as dependências dos camarotes, inclusive enfrene, arquibancadas, raia e paddock, enquanto perdurar o período de suspensão, podendo apenas comparecer às dependências das cocheiras de sua responsabilidade.

Essa punição também tem caráter educativo e preventivo em relação a todos os demais profissionais atuantes no Jockey Club de Sorocaba. Pois, o respeito e a civilidade são preceitos básicos e indispensáveis para a boa convivência familiar que é peculiar a essa instituição.

Sorocaba, 04 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE CORRIDAS